



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



Avaliação de Projetos

I – Do Projeto

Área de concentração: Convivência Familiar e Comunitária

Título do Projeto: Programa Entrega Consciente

Autor: Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Francisco Beltrão

II – Do Avaliador

Nome: Arlete Maria Campestrini Kubota

Dados funcionais: Assistente Social do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, lotada no CONSIJ/PR

III – Da Avaliação

1. O Projeto em análise trata-se de:

() Projeto de Pesquisa

(X) Projeto de Intervenção

2. Identifique, no projeto, os itens abaixo. Caso o objeto de estudo não contemple o item, coloque a opção NA (não se aplica).

Conceitos	Dados no Projeto	✓
Quem vai realizar o projeto?	Juíza de Direito da VIJ, Equipe do SAI, Chefe de Cartório e Promotora de Justiça	✓
O que será feito?	.Promover discussão com profissionais da área de educação, saúde, agentes comunitários e outros profissionais com objetivo de orientar sobre a adoção em seus aspectos legais, sociais, históricos e psicológicos; . Promover discussões sobre as adoções ilegais, prejuízos decorrentes desta e sua	✓



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



	<p>prevenção;</p> <ul style="list-style-type: none">. Possibilitar reflexões sobre os mitos, preconceitos e resistências que permeiam a adoção e que interferem diretamente na prática profissional frente ao tema;. Ampliar o conhecimento sobre os direitos e papel dos pais doadores frente ao processo de adoção;. Propor a criação de um protocolo para a comunicação da decisão de entrega voluntária para adoção para o poder judiciário;. Propor atividades de qualificação e orientação sobre adoção a profissionais de referência do Sistema de Saúde.	
Por que deve ser feito?	<p>a. Para orientar e desmistificar a entrega consciente;</p> <p>b. Prevenir as adoções ilegais;</p> <p>c. Ampliar o conhecimento sobre os direitos dos pais doadores;</p> <p>d. capacitar a rede de proteção, para atuar nas ações referentes a entrega consciente.</p>	✓
Quem serão os beneficiários?	<p>Crianças cujos pais não poderão assumir a paternidade e maternidade. Pais que tem a intenção de entregar seus filhos para adoção e pretendentes que buscam um filho pela adoção, na cidade de Francisco Beltrão/PR</p>	✓
Que diferença o projeto se propõe fazer?	<p>Se propõe a suprir a necessidade de orientação junto a rede de proteção e de assistência, visando estabelecimento de protocolos para atendimento de pais que pretendem fazer entrega consciente de seus filhos</p>	✓
Quando o projeto acontecerá?	<p>No ano de 2016 e 2017</p>	✓
Onde o projeto acontecerá?	<p>Fórum da Comarca de Francisco Beltrão</p>	✓
Quanto custará realizá-lo?	<p>Não haverá custos</p>	✓
Quais são as metas do projeto?	<p>Participação de 100% dos profissionais e das instituições da rede de proteção e de assistência.</p>	✓

3. Os objetivos (geral e específicos) são descritos adequadamente?

(X) Sim () Não Cite os principais:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



- Orientar os profissionais da área da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde) sobre a adoção em seus aspectos legais, sociais, históricos e psicológicos;
- Promover discussões sobre as adoções ilegais, prejuízos decorrentes desta e sua prevenção;
- Possibilitar reflexões sobre os mitos, preconceitos e resistências que permeiam a adoção e que interferem diretamente na prática profissional frente ao tema;
- Ampliar o conhecimento sobre os direitos e papel dos pais doadores frente ao processo de adoção;
- Propor a criação de um protocolo para a comunicação da decisão de entrega voluntária para adoção para o poder judiciário;
- Propor atividades de qualificação e orientação sobre adoção a profissionais de referência do Sistema de Saúde.

Os objetivos (geral e específicos) coadunam com os eixos estratégicos do TJPR?

Sim Não

4. Os objetivos (geral e específicos) são pertinentes à área de atuação das Varas da Infância e da Juventude??

Sim Não Justificativa:

5. A abordagem metodológica (métodos/procedimentos) a ser empreendida é adequada? Não há restrição na sua utilização?

Sim Não Justificativa: É adequada e está amparada pela que preconiza a C.F./88 em seu artigo 226, referentes aos direitos fundamentais da criança e do adolescente e no artigo 8 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. Resultados esperados:

(a) Há boa descrição dos resultados esperados (tecnológicos, científicos, socioeconômicos, etc.)?

Sim Não

(b) Em sua opinião, os resultados são factíveis?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



Sim Não Justificativa: Como se trata de promover oportunidades de informação e orientação sobre ações referente a adoção e entrega voluntária, envolvendo toda a rede de proteção e assistência, estabelecendo-se um protocolo de procedimentos, certamente haverá integração de ações e estabelecimentos de fluxos que proporcionarão maior segurança para os pretendes a adoção, bem como especialmente às mães e pais doadores voluntários. , o que trará benefícios emocionais e sociais para ops pais biológico, adotivos e as crianças. Expectam-se resultados a médio e longo prazo

7. A projeção de custos está bem delineada?

Sim Não Justificativa: Não se aplica

8. O Cronograma de execução ressalta as principais etapas e os tempos estão de acordo com as necessidades do TJPR?

Sim Não Justificativa:

9. As referências bibliográficas utilizadas são recentes e pertinentes ao contexto do projeto?

Sim Não Justificativa:

10. O projeto já foi aplicado?

Sim Não Justificativa: O início da execução em 2016

11. É possível mensurar os resultados obtidos?

Sim Não Justificativa: Não se aplica. O início da execução está acontecendo em 2016, porém a médio e a longo prazo, poderá ser verificado se houve aumento do número de notificações de pais e mães que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



entregam seus filhos voluntariamente para adoção e se houve diminuição no número de adoções que acontecem fora dos meios legais.

12. É possível sua implementação em outras unidades?

(X) Sim () Não Justificativa: em todo Juízo de Infância e Juventude que possua equipe técnica.

13. Qual o tempo previsto para a execução de cada etapa?
Início em 2016,

14. Qual o tempo previsto para execução total?

Execução contínua

15. Como se distribuem as atividades no tempo?

Etapa de curto prazo: preparação da equipe e do material para reuniões;

Etapa de médio: reuniões com agentes comunitários de saúde, enfermeiros das unidades de saúde do município e equipes dos hospitais que atendem o SUS.

Etapa a longo prazo: acompanhamento periódico das ações, nesta área, da rede de proteção e assistência, envolvida no presente projeto.

16. O projeto é viável no quesito tempo?

(X) Sim () Não Justificativa:

17. Que recursos materiais são necessários
Computador e projetor

18. Que recursos humanos são necessários?

Equipe técnica da comarca, magistrada e promotor de justiça;

19. Que recursos financeiros são necessários?
Não se aplica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



20. O projeto é viável em função dos recursos?

Sim

21. Em sua opinião:

a) O projeto é adequado à área de atuação do TJPR?

Sim Não Justificativa: Visa orientar a rede de proteção e assistência

b) O Projeto foi bem elaborado?

Sim Não Justificativa:

c) A execução do Projeto (piloto ou teste) foi satisfatória (0 a 10)?

Sim Não Justificativa: Não se aplica. A execução está prevista para 2016

Parecer final: O ordenamento jurídico brasileiro indica que a proteção integral de crianças e adolescentes seja decorrente de uma articulação entre família, sociedade e Estado. Apesar das intervenções do Poder Judiciário e da rede de apoio, visando salvaguardar a unidade familiar, inúmeras vezes a família biológica não consegue fazer um movimento significativo que garanta a proteção integral das crianças/adolescentes. Frente a isso, se faz mister a aplicação de medida protetiva de acolhimento institucional. Cabe então às redes de proteção ofertarem às famílias recursos e meios para que se reorganizem, vislumbrando a reintegração familiar da criança a sua família de origem.

No entanto, muitas vezes a família natural e extensa não respondem positivamente às intervenções e continuam expondo os filhos a risco e violência intrafamiliar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



A estas crianças, resta-lhe excepcionalmente, sua colocação em família substituta mediante adoção para que lhe seja assegurada a convivência familiar e comunitária. (ECA, Art. 28)

Trata-se de ação de execução continuada e de médio a longo prazo que produz resultados com ações planejadas, coordenadas e sequenciais.

Após análise técnica, este Conselho recomenda a execução do Projeto.

Curitiba, 18 de agosto 2016.

Arlete Maria Campestrini Kubota

Assistente Social - CONSIJ-PR